

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO AGENTES CRIATIVOS DO GRANDE BOM JARDIM

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02455125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60060-390 - Fortaleza - Ceará faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), a presente convocatória, regulamentando a seleção de 30 (trinta) Agentes Criativos(as), promovido pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, localizado na rua Três Corações, 400 - Bom Jardim.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ abre chamada pública para a seleção da segunda edição do projeto Agentes Criativos(as) do Grande Bom Jardim - GBJ, composto por 05 (cinco) bairros (Siqueira, Canindezinho, Granja Portugal, Granja Lisboa e Bom Jardim), visando o fortalecimento da juventude no território.

1.1 Serão selecionados 30 (trinta) Agentes Criativos(as) do Grande Bom Jardim e bairros adjacentes que viabilizam o aumento do vínculo do CCBJ junto à comunidade, fortalecendo e potencializando essa relação. Tendo a possibilidade de surgir novos(as) agentes transformadores(as), para que auxiliem a cultura e os Direitos Humanos no território do Grande Bom Jardim. O objetivo é que este fortalecimento ocorra por meio do processo de acompanhamento sócio-pedagógico e no campo dos Direitos Humanos, que possa potencializar a atuação do Jovem, então Agente Criativo.

1.1.2 O processo seletivo oferecerá um acompanhamento do Núcleo de Articulação Técnica Especializada - NArTE, dando apoio sócio-pedagógico, fortalecendo o vínculo para além do espaço físico do CCBJ, construindo um melhor diálogo com a comunidade, estruturando um apoio que possa disseminar pelo território do GBJ a importância dos Direitos Humanos, principalmente no atual cenário em que nos encontramos, diante a uma pandemia que potencializa a vulnerabilidade social e a marginalização do território advindas da necessidade de dar oportunidade a jovens transformadores(as) no Grande Bom Jardim.

## 2. DO OBJETO

A Convocatória tem como objetivo a seleção de 30 (trinta) agentes criativos(as) na faixa etária de 16 a 29 anos, sendo 10% dessas vagas destinadas à possibilidade de candidatos com idade superior, entre 29 anos a 40 anos de idade. No entanto, a PRIORIDADE será dos(as) jovens.

## 3. DOS RECURSOS

O recurso proveniente desta Convocatória é advindo do projeto Tempos de Cultura/FECOP. A concessão de recursos financeiros ao processo seletivo observará as condições, prioridades e critérios estabelecidos nesta Convocatória.

## 4. DO INCENTIVO

4.1. Com esta iniciativa os(as) agentes criativos(as) serão beneficiados(as) com a concessão de 05 (cinco) parcelas de uma bolsa-auxílio/ ajuda de custo, a partir do mês de agosto de 2021, tendo em vista que realizarão atividades socioculturais de fortalecimento comunitário, atuando em favor da cidadania cultural e dos Direitos Humanos no espaço do Grande Bom Jardim.

A Concessão da bolsa-auxílio/ajuda de custo, será no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada selecionado(a), dividida em 05 (parcelas) iguais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Resumidamente, a distribuição se dará da seguinte forma:

<b>Nº PARCELA</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR POR AGENTE CRIATIVO</b>
1º Parcela	AGOSTO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2º Parcela	SETEMBRO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
3º Parcela	OUTUBRO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4º Parcela	NOVEMBRO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
5º Parcela	DEZEMBRO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

- a) O pagamento da parcela será realizado após a apresentação do relatório mensal e avaliação das atividades realizadas pela coordenação e equipe técnica do NArTE.
- b) Os(As) agentes criativos(as) selecionados(as) participarão de formações, reuniões de acompanhamento periódicas e deverão apresentar relatórios mensais por escrito, sendo que prazos e datas deverão ser previamente acordadas;
- c) O CCBJ não se responsabiliza por atender eventuais demandas técnicas dos(as) selecionados(as), ficando a cargo destes(as) a responsabilidade pela aquisição de materiais e serviços necessários à realização das atividades, tais como aquisição de plano de internet, equipamentos para reuniões em videoconferência, transporte, frete, alimentação, dentre outras necessidades não citadas neste item;
- d) A quantidade de Agentes Criativos(as) contemplados(as) será dividida de acordo com a demanda de inscritos(as) por bairro no Grande Bom Jardim, sendo estes: Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Bonsucesso, Conjunto Ceará, Genibaú e adjacentes.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Se entende por Agente Criativo(a): jovens que irão criar rotas de vida a partir da cultura e dos Direitos Humanos no Grande Bom Jardim. Estando mais presentes na comunidade e iniciativas, entendendo, construindo uma cultura de paz, recebendo formações e mantendo um diálogo constante com a equipe do NArTE sobre como podemos fortalecer a comunidade nos processos emergentes.

**5.1.2.** Podem participar do processo seletivo jovens adultos do Grande Bom Jardim e/ou bairros adjacentes no território, onde se comprove a moradia. Os (As) Agente Criativos(as) deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máximo de 29 (vinte e nove) anos, abrindo uma exceção para a idade superior de 29 anos a 40 anos de idade, no qual serão destinadas apenas 10% das vagas, deixando claro que a prioridade sempre será dos(as) jovens, tendo em vista que estes estão sujeitos a uma maior vulnerabilidade social.

**5.1.3** A participação dos(as) Agentes Criativos(as) bem como as ações e atividades realizadas pelos mesmos no decorrer do projeto, se dará de forma híbrida presencial e/ou virtual, atendendo a todos os protocolos de segurança exigidos pelos órgãos de saúde, garantindo a segurança de todos;

**5.1.4** É vetada a participação, como Agente Criativo(a), neste processo seletivo, de qualquer indivíduo que receba qualquer outra bolsa-auxílio/ajuda de custo ou auxílio proveniente do Centro Cultural Bom jardim no ano de 2021 pelo CCBJ, bem como alunos(as) bolsistas dos Cursos Básicos. Um(a) mesmo(a) bolsista, portanto, não poderá acumular mais de um benefício/ajuda de custo fornecida pelas atividades do Centro Cultural Bom Jardim.

**5.1.5** É vedada a participação, neste processo seletivo, de membros da Comissão de Avaliação, dos(as) servidores(as), incluindo os contratos terceirizados(as) ou membros do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, Instituto Dragão do Mar - IDM e SECULT, bem como cônjuges, parentes de 1º e 2º graus dos(as) componentes da Comissão. Esse histórico será analisado na primeira fase do processo seletivo, análise documental, e será critério de habilitação para as fases seguintes.

**5.1.6.** É vetada a participação de jovens que fizeram parte da primeira edição do projeto Agentes Criativos, sendo possível apenas participar da próxima edição;

**5.1.7.** Serão consideradas as inscrições dos(as) Agente Criativos dos bairros adjacentes ao GBJ, porém a prioridade será aos(às) que fazem parte do território.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas de forma *online*, através do preenchimento de formulário de informações, além de documentos comprobatórios, solicitados através do link: <https://forms.gle/vUWbsYgY6yY8LsUp6>

**6.1.2.** As inscrições serão realizadas no período de 16 de julho a 22 de julho, divulgada no *site* e nas redes sociais do Centro Cultural Bom Jardim.

**6.1.3.** O Centro Cultural Bom Jardim não se responsabilizará por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.

**6.1.4** Caso o(a) participante tenha duas inscrições como resposta ao formulário, será considerado as informações dadas na última inscrição realizada.

**6.1.5** O Centro Cultural Bom Jardim disponibilizará um e-mail para eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de inscrição: [convocatorianarte2021@gmail.com](mailto:convocatorianarte2021@gmail.com)

**6.1.6** Os(As) Agentes Criativos(as) responderão ao formulário de inscrição com as seguintes informações:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) Número do Documento oficial de identificação (RG, carteira de trabalho, CNH)
- d) Histórico de atividades de atuação vinculado a arte e direitos humanos no Grande Bom Jardim;
- e) Comprovante de endereço atualizado (no mínimo até 3 meses);
- f) Apresentação de proposta da contrapartida a partir da seguinte pergunta: como sua participação como Agente Criativo(a) pode fortalecer a cultura e os Direitos Humanos no Grande Bom Jardim?

**6.1.7.** O formulário de inscrição disponibilizará nas respostas que não necessitam de documento, para que o(a) Agente Criativo(a) possa responder também em formato de vídeo de até 5 minutos cada.

**6.1.8** No preenchimento da inscrição deverá conter a identificação do(a) Agente Criativo(a) para o recebimento da ajuda de custo. Estes(as) deverão anexar de forma **LEGÍVEL** no formulário:

- a) Fotocópia do RG;
- b) Fotocópia de CPF;
- c) Fotocópia de comprovante de residência atual ou declaração de residência (em anexo) em caso de comprovantes em nome de terceiros, bem como comprovantes retroativos com referência ao ano de 2021 dos últimos três meses..
- d) Número de Inscrição Social - NIS (número do cartão do Bolsa Família) do participante da seleção ou do responsável.

OBS:

Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar, também, os documentos de identificação dos seus representantes legais:

- a) Cópia de R.G.;
- b) Cópia do CPF;
- c) comprovante de endereço atualizado e declaração de residência (em anexo) quando o comprovante for em nome de terceiros.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** O processo seletivo das propostas se dará em 03 (três) fases:

- 1º - Análise dos documentos nas inscrições;
- 2º - Avaliação técnica da comissão (pontuação);
- 3º - Somatória das notas e resultado final.

**1ª Fase - Análise dos Documentos:** consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo. Serão INDEFERIDAS as inscrições de Agentes Criativos(as) que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição. Antes de anexar os documentos, conferir se os mesmos se encontram de forma legível.

**2ª Fase - Avaliação Técnica da Comissão:** Consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo.

**3ª Fase - Somatória das notas e avaliação conjunta da comissão de avaliação,** classificando e dando o resultado final dos(as) selecionados(as).

**4ª Fase- Fase recursal:** O participante que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para realizar, a serem contados do dia subsequente do Resultado Parcial.

**7.1.2.** A avaliação técnica levará em conta o histórico das atividades de atuação vinculado a arte e direitos humanos no GBJ, conforme os critérios e pontuações listados abaixo:

- a) Atuação em direitos humanos e arte cultura – 0 a 10
- b) Atuação no Grande Bom Jardim –0 a 10
- c) Boa comunicação, articulação e nitidez nas ideias – 0 a 10
- d) Relevância política e cultural – 0 a 10
- e) Currículo dos(as) inscritos(as) – 0 a 10
- f) Abrangência e impacto social – 0 a 10
- g) Desenvolver ações voltadas a públicos em maior vulnerabilidade social; 0 a 10
- h) Fluidez entre as plataformas semipresencial e online; 0 a 10;
- i) Grau de contribuição do(a) agente para se manter o vínculo entre comunidade e equipamento -
- j) Potencial de continuidade nas ações – 0 a 10

A nota máxima a ser conquistada por um inscrito será de até 100 pontos.

Nota igual ou abaixo de 30% da nota geral desclassificará a inscrição do(a) Agente Criativo(a).

**7.1.3** A comissão de avaliação apresentará suas pontuações individuais e gerais referentes à 2ª Fase e a nota consenso da 3ª Fase, em planilhas padronizadas, onde constarão os(as) classificados(as) por ordem de pontuação e suplentes.

**7.1.4** No caso de eventuais desistências, impedimentos de realizar as atividades propostas selecionadas ou ainda a não execução das atividades programadas no planejamento das ações, serão convocados(as) aqueles(as) classificados(as) como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.

**7.1.5** No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas ou desistência, o CCBJ se reserva o direito de contemplar com outras inscrições com abrangência de mais bairros localizados próximo ao território, atuantes em outras periferias de Fortaleza ou como o mapeamento destes agentes, caso não haja suplentes.

**7.1.6** Os casos omissos serão repassados para a Gerência do CCBJ, ficando a cargo da comissão de avaliação a soberania nestes casos.

## **8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** A comissão de avaliação será composta por 02 (dois) membros:

- 01 (um) representante do Fórum de Cultura do Grande Bom Jardim;
- 01 (um) representante da equipe do Núcleo de Articulação Técnica Especializada - NArTE;

**8.1.2** Os(As) integrantes da Comissão de Avaliação, assim como parentes de 1º e 2º grau ficam impedidos de participar, nas quais:

- a) Tenham interesse direto na convocação do(a) inscrito(a);
- b) Tenham relação com o(a) proponente na situação de cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o segundo grau;
- c) Estejam em litígio judicial ou administrativo com o(a) agente criativo(a) proponente ou o(a) seu/sua respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

**8.1.3** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao CCBJ, abstendo-se de atuar no processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O resultado de cada uma das 02 (duas) fases do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma abaixo, no site: <http://centroculturalbomjardim.org.br> , onde constará o nome do(a) Agente Criativo(a), assim como o nome dos suplentes.

## CRONOGRAMA

Período de Inscrição	16 A 22 DE JULHO
Análise de Documentos	23 A 28 DE JULHO
Resultado da 1º Fase	29 DE JULHO
2º Fase: Avaliação Técnica	30 DE JULHO A 06 DE AGOSTO
3º Fase: Somatória das Notas	07 A 09 DE AGOSTO
Resultado Parcial	10 DE AGOSTO
Recurso	11 e 12 DE AGOSTO
Resultado Final	13 DE AGOSTO
Início das Atividades e Assinatura do Termo de Compromisso	16 DE AGOSTO

**9.1.2.** O CCBJ fará ampla divulgação do resultado da seleção no site do CCBJ: <http://centroculturalbomjardim.org.br> e por meio de e-mail.

**9.1.3.** Após o resultado da seleção o(a) inscrito(a) poderá solicitar por e-mail o parecer e as avaliações e notas dadas pela comissão.

**9.1.4.** Para recorrer contra o Resultado parcial do processo, o participante deverá usar o formulário <https://forms.gle/1MsYqZ13wqBL7Vbb7> , respeitando as respectivas instruções.

**9.1.5** Deverá ser claro, consistente e objetivo, recursos apresentados de forma



inconsistente ou intempestivo será dado como indeferidos;

**9.1.6** O formulário preenchido de forma incorreta, com partes em branco, serão desconsiderados;

**9.1.7** Após a análise do formulário de recurso, a banca avaliadora poderá manter ou alterar o resultado parcial. Se não houver alteração, por força do recurso, o resultado parcial será considerado o final. Caso contrário, em havendo alteração, o resultado final será republicado.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado entres as partes beneficiárias e IDM.

**10.1.2** Os(as) Candidatos(as) que não assinarem o Termo de Compromisso dentro do prazo a ser estabelecido no ato da convocação serão automaticamente desclassificados e as vagas serão imediatamente destinadas a outros candidatos(as) classificados(as) suplentes.

**10.1.3** Os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos aprovados assinarão o Termo de Compromisso.

**10.1.4** Os(as) representantes legais dos candidatos(as) menores de 18 anos aprovados(as) assinarão o Termos de Compromisso e receberão os valores financeiros.

**10.1.5** A coleta das assinaturas poderá ser feita por meio eletrônico, digital ou de próprio punho, ficando a decisão a critério do IDM/CCBJ.

**10.1.6** A concessão da bolsa-auxílio/ajuda de custo acontecerá por meio de transferência bancária em conta do assinante do Termo de Compromisso, sendo vetado a transferência para terceiros.

**10.1.7** Quando solicitado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os dados bancários informando nome do banco, o número da agência, o número da conta.

**10.1.8** Os(As) Agentes Criativos(as) que não apresentarem o Termo de Compromisso

assinado no período de até 03 (três) dias úteis, em conformidade com a presente seleção, serão desclassificados(as) e eliminados(as) do processo seletivo e a vaga será destinada imediatamente a outro(a) agente classificado(a) na lista dos(as) suplentes.

## **11. DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS**

**11.1.** Após entrega do Termo de Compromisso assinado, solicitada no item anterior e uma vez efetivado o respectivo contrato, o(a) Agente Criativo(a) dará início a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes. A concessão dos incentivos previstos neste regulamento respeitarão as disponibilidades orçamentárias do CCBJ, considerando-se ainda os Contratos em parceria com Instituto Dragão do Mar - IDM e Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT.

**11.1.2** O CCBJ não se responsabilizará pelo provimento de espaços e equipamentos para suas atividades, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, e decretos de Isolamento Social emitidos pelo Governo do Estado do Ceará.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)**

**12.1.** Celebrar termo específico (Planejamento das Ações) com o Centro Cultural do Grande Bom Jardim a fim de definir e acompanhar e avaliar as rotinas das atividades no desenvolvimento da execução do planejamento.

**12.1.2** Enviar, em até 10 (dez) dias após o resultado final, o plano de trabalho contendo agenda de encontros e metodologia de trabalho, sobre o qual deverá se ater durante todo o processo e cumprir a agenda estipulada no início da execução do projeto, visando o acompanhamento e a partilha do processo com sua devolutiva para a comunidade; Após o resultado final poderá consultar o modelo de plano de trabalho em que ficará disponível no site do CCBJ;

**12.1.3.** O(A) Agente Criativo (a) deverá se certificar que estará disponível para participar das demandas nos meses do projeto, cumprindo carga horária mínima de 12h semanais.

**12.1.4** Entregar ao NArTE relatório mensal assinado (com assinatura digital) das atividades desenvolvidas, com registro fotográfico ou videográfico das atividades. O recebimento da ajuda de custo fica condicionado à entrega e aprovação desses documentos e à efetiva participação nas atividades, incluindo as citadas no Planejamento das Ações.

**12.1.5.** Participar das reuniões mensais de avaliação e acompanhamento com o NArTE que deverão ser agendadas previamente e dar retornos para a coordenação e equipe técnica do NArTE em questão sempre que solicitado;

**12.1.6** Realizar contrapartida proposta no ato de inscrição; As contrapartidas serão executadas através do(a) Agente Criativo, por meio de um plano de trabalho pactuado junto ao NArTE, no qual este jovem atuará em parceria com as Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário. Objetivamos que esses jovens possam fortalecer as iniciativas e as ações do CCBJ, que possam visitá-las, conhecê-las, fortalecer as atividades que as iniciativas comunitárias desenvolvem.

**12.1.7.** Realizar, ao final do período de vigência do projeto, a entrega da sistematização dos processos desenvolvidos ao longo das ações em formatos textuais, audiovisuais, sonoros, ou outras possibilidades materiais e/ou virtuais não citadas. Neste sentido, poderão ser entregues podcasts, ebooks, seminários virtuais, videoaulas, vídeo documentários, fanzines ou outros formatos não citados dentre os exemplos anteriores;

**12.1.8.** Compreendendo a importância destes jovens se encontrarem em período escolar, visamos que comprovem a participação nas aulas, salientando a importância dos estudos mesmo com toda a precariedade que nos cerca.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso do não cumprimento do que foi celebrado no Termo de Compromisso e apresentado no planejamento das ações, o selecionado será notificado para apresentação de justificativa da não realização das atividades, cabendo ao CCBJ a avaliação de continuidade do(a) Agente Criativo(a) no recebimento da ajuda de custo. Caso o CCBJ defina a desclassificação do(a) Agente, o(a) mesmo(a) não apresentando mais interesse e articulação para o desenvolvimento das atividades, caberá ao CCBJ convocar um(a) suplente.

**13.1.2** Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o(a) Agente Criativo(a) ficará por 01 (um) ano impedido(a) de participar dos processos seletivos do CCBJ, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os(As) Agentes Criativos(as) selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Coordenação do NArTE do CCBJ para a divulgação de suas ações, através de relatórios, fotografias, durante o processo de execução, sendo-lhes vetado exigir cachês ou quaisquer outras modalidades de pagamento por estas atividades.

**14.1.2** O CCBJ reserva-se o direito de exibir as imagens das atividades, bem como dos(as) seus/suas participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da ação, sem finalidade lucrativa.

**14.1.3** Os(As) Agentes Criativos(as), serão os(as) únicos(as) responsáveis pelos documentos encaminhados durante a sua participação no processo de execução da proposta, recebimento de ajuda de custo, reconhecendo, desta forma, que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

**14.1.4** A assinatura do Termo de Compromisso dos(as) Agentes Criativos(as) selecionados(as) importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas nesta convocatória, tais como se encontram nesta seleção e em seus anexos.

**14.1.5** O não cumprimento, por parte dos(as) agentes criativos(as), das exigências desta Seleção e de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará a rescisão do contrato, bem como sua inabilitação para firmar novos compromissos com o IDM/CCBJ.

**14.1.6** A inexatidão ou falsidade documental, implicará na eliminação do respectivo agente sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei.

**14.1.7** No caso de número de inscritos(as) insuficiente (como aprovados/as ou suplentes) nesta Convocatória, a Comissão de Avaliação se reserva no direito de selecionar outros(as) Agentes Criativos(as) inscritos(as) nesta Convocatória de outros territórios, dentro do município de Fortaleza e Região Metropolitana ou a partir de mapeamento.

**14.1.8** Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Convocatória poderão ser obtidos através do email: [convocatorianarte2021@gmail.com](mailto:convocatorianarte2021@gmail.com)

**14.1.9** Quaisquer casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pelo Centro Cultural Grande Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar - IDM.

Fortaleza, 16 de Julho de 2021.



**Rachel de Sousa Gadelha Costa**

Diretora Presidenta do IDM

Visto:



**Edson Alves da Silva Filho**  
Advogado  
OAB-CE 20.602

## ANEXO 1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que, Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ SSP-CE e CPF \_\_\_\_\_,  
residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fortaleza-CE,  
declaro que \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ SSP-CE e CPF \_\_\_\_\_, (profissão)  
\_\_\_\_\_ reside em minha residência.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do titular do endereço)

## ANEXO 2

### APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

- A partir da pergunta respondida no ato da inscrição, a contrapartida desenvolvida pelo Agente Criativo deverá acontecer por meio de um plano de trabalho pactuado junto ao NArTE, onde este jovem atuará em parceria com as Iniciativas de Desenvolvimento Comunitário. Objetivamos que esses jovens possam fortalecer as iniciativas e as ações do CCBJ, que possam visitá-las, conhecê-las, fortalecer as atividades que as iniciativas comunitárias desenvolvem. Compreendendo a importância destes jovens se encontrarem em período escolar, visamos que comprovem a participação nas aulas, salientando a importância dos estudos mesmo com toda a precariedade que nos cerca.

